



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Condeúba

1

Segunda-feira • 3 de Janeiro de 2022 • Ano • Nº 2956

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Condeúba publica:

- **Decreto Nº 005, de 03 de janeiro de 2022** - Designa pregoeiro e equipe de apoio para atuação em licitações na modalidade pregão no município de Condeúba - BA, e dá outras providências.
- **Decreto Nº 006, de 03 de janeiro de 2022** - Dispõe sobre nomeação dos membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Condeúba, Estado da Bahia, e dá outras providências.
- **Decreto Nº 007, de 03 de janeiro de 2022** - Nomeia Agente de Contratação e equipe de apoio para conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

**Com a Imprensa Oficial
a população sabe as
ações do gestor.**

MODERNIDADE
ECONOMIA
TRANSPARENCIA

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.

Decretos



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA

Praça Jovino Arsênio da Silva Filho, nº 53"A" - Fone(Fax): (77) 3445-2212

CNPJ: 13694138/0001-80 - CEP: 46.200-000 - Condeúba – Bahia

www.pmcondeuba.ba.gov.br e-mail: prefeituracondeuba@uol.com.br

DECRETO Nº 005, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

“Designa pregoeiro e equipe de apoio para atuação em licitações na modalidade pregão no município de Condeúba - BA, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONDEUBA - BA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002,

DECRETA:

Art. 1º - Fica designado à servidora **Wanrléia Soares de Avelar do Nascimento** – CPF nº 032.063.335-71 para exercer a atividade de **Pregoeira**, no âmbito da Prefeitura Municipal de Condeúba.

Art. 2º - Ficam designados como integrantes da Equipe de Apoio do Município, com efeitos durante o exercício de 2021, os seguintes servidores:

MEMBRO: Deivison Gomes Amorim- CPF nº 021.346.815-86

MEMBRO: Milene Flores Dias – CPF nº 045.784.045-52

SUPLENTE: Dilma Rosa Ribeiro – CPF nº 674.558.835-87

Art. 3º. O pregoeiro e a equipe de apoio deverão garantir o princípio da isonomia entre os licitantes, no julgamento das propostas deverá ser observado o princípio da legalidade, impessoalidade, imparcialidade, publicidade e moralidade, vinculando ao instrumento convocatório que lhe deu origem.

Art. 4º Os membros da Equipe de Apoio poderão ser substituídos a qualquer tempo, sendo que a investidura deverá estar de acordo com a legislação em vigor.

Art. 5º. O pregoeiro poderá solicitar laudos técnicos e outros documentos, quando se fizer necessário, durante todas as fases do processo licitatório.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Condeúba – BA, em 03 de janeiro de 2022.

Silvan Baleeiro de Sousa
Prefeito Municipal



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA

Praça Jovino Arsênio da Silva Filho, nº 53"A" - Fone(Fax): (77) 3445-2212

CNPJ: 13694138/0001-80 - CEP: 46.200-000 - Condeúba – Bahia

www.pmcondeuba.ba.gov.br e-mail: prefeituracondeuba@uol.com.br

DECRETO Nº 006, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

“Dispõe sobre nomeação dos membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Condeúba, Estado da Bahia, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONDEÚBA, Estado da Bahia, no uso das atribuições conferidas por lei, e para os fins do artigo 51 da Lei Federal nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados para compor a Comissão Permanente de Licitação os seguintes servidores:

PRESIDENTE: Josiel Eduardo dos Santos- CPF nº 008.933.945-21

MEMBRO: Adonildo Ribeiro da Silva- CPF nº 038.117.535-92

MEMBRO: Marilene da Silva Rocha- CPF nº 055.669.825-81

SUPLENTE: José Aparecido Gomes da Silva- CPF nº 037.975.505-02.

Art. 2º Os membros da Comissão Permanente responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, salvo se posição individual divergente estiver devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão.

Art. 3º As funções de membro da Comissão Permanente de Licitação não são remuneradas, mas consideradas de relevante interesse público.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Condeúba – BA, 03 de janeiro de 2022.

Silvan Baleeiro de Sousa

Prefeito Municipal



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA

Praça Jovino Arsênio da Silva Filho, nº 53"A" - Fone(Fax): (77) 3445-2212
CNPJ: 13694138/0001-80 - CEP: 46.200-000 - Condeúba – Bahia

DECRETO Nº 007, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

“Nomeia Agente de Contratação e equipe de apoio para conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONDEÚBA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 7 da Lei Federal nº 14.133/2021,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomeia-se o (a) servidor (a) **Josiel Eduardo dos Santos** - CPF 008.933.945-21-para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO da Prefeitura Municipal de Condeúba/BA, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 2º. Nomeia-se os servidores, **Adonildo Ribeiro da Silva**- CPF 038.117.535-92, **Marilene da Silva Rocha**- CPF 055.669.825-81, **SUPLENTE: José Aparecido Gomes da Silva**- CPF nº 037.975.505-02. para exercerem a função de equipe de apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Os servidores mencionados no *caput* deste artigo auxiliarão o(a) Agente de Contratação no desempenho de suas atribuições.

Art. 3º. Integram o rol de atribuições do(a) Agente de Contratação a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

§ 1º O Agente de Contratação convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

§ 2º O Agente de Contratação convocará servidores públicos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA

Praça Jovino Arsênio da Silva Filho, nº 53 "A" - Fone(Fax): (77) 3445-2212
CNPJ: 13694138/0001-80 - CEP: 46.200-000 - Condeúba – Bahia

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Condeúba – BA, 03 de janeiro de 2022.

Silvan Baleeiro de Sousa
Prefeito Municipal